

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LOCAÇÃO

FIADOR PESSOA FÍSICA:

- Cópia do CPF (locatário e esposa se casado);
- Cópia do RG (locatário e esposa se casado);
- Se for casado, certidão de casamento, e se solteiro, certidão de nascimento;
- Se for viúvo, certidão de casamento com averbação ou óbito;
- Se separado ou divorciado certidão de casamento com a averbação;
- Registro atualizado de 01 (um) imóvel em Curitiba, quitado (requisito deve possuir no mínimo dois imóveis e não pode ser o que reside);
- O Fiador dever ser proprietário de 2 imóveis localizado preferencialmente no município de Curitiba, devidamente registrado, domiciliado em Curitiba e livre de qualquer ônus (hipoteca, financiamento, etc). A comprovação de propriedades deverá ser feita através de cópia do registro (matrícula). Atualizada (menos de 30 dias), não serão aceitos para tal comprovação: escritura, compromisso de compra e venda, contratos particulares, etc.***
- Declaração de Imposto de Renda, contendo o seguinte termo: ***“Declaro, sob as penas da Lei, que a presente Declaração de Imposto de Renda é uma cópia fiel à que foi entregue na Receita Federal.”***
- Comprovante de Renda mínima mensal equivalente a 03 (três) vezes o valor do aluguel do imóvel pretendido;
- Cópia do comprovante de endereço (fatura da telefone fixo ou Energia Elétrica) recentes;
- Certidão do BDI – Tipo 7 Rua Ébano Pereira, n.º11 10º andar, sala 1002, Bairro Centro, CEP:80410-901 (próximo as lojas americanas). Fone:(41) 3088-1120 - Fax (41) 32327728, e mail: bdiconsulta@bdiconsulta.com.br;

COMPROVAÇÃO DE RENDA

SE EMPREGADO:

- Cópia da carteira de trabalho (das folhas do contrato e última alterações);
- Cópia dos 03 (três) últimos holerites.

SE PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO:

- 03 (três) últimos extratos bancários;
- Declaração do contador com o DECORE.

SE EMPRESÁRIO:

- Contrato Social e alterações (empresa com no mínimo 03 (três) anos de constituição;
- cópia dos 3 últimos pró – labores;
- Declaração do contador com o DECORE;

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER CÓPIAS AUTENTICADAS****

ESCLARECIMENTOS

- A imobiliária se reserva o direito de solicitar informações ou documentos complementares, que se façam necessários para a apreciação da proposta;
- Serão rejeitadas as propostas que apresentarem indicações negativas no SCPC, SERASA, VÍDEO CHEQUE, entre outros.

IMPORTANTE:

- Preenchimento total da ficha cadastral e devidamente assinada;
- Sendo o fiador (a) casado (a), é obrigatório a assinatura do cônjuge no contrato de locação.
- Prazo de entrega destes documentos acima solicitados, serão de 04 (quatro) dias úteis.

OBS: Eventualmente outros documentos poderão ser solicitados para confirmar os dados constantes da Ficha Cadastral ou com o objetivo de comprovar o rendimento declarado pelo pretendente ou faturamento da Empresa.